



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 279031/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

INSTRUÇÃO Nº: 1326/2018 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE PARANACITY. Prestação de Contas do exercício de 2017. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	Há Restrição	
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Há Restrição	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Ressalva com Multa	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, relativa ao exercício financeiro de 2017, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 138/2018 e 140/2018, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	01/01/2017	31/12/2020	
Tesoureiro	MARCOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA	072.811.419-47	01/01/2017	02/01/2017	
Contador	ODAIR JOSE CORREIA	015.397.009-09	03/01/2017	31/12/2020	
Controle Interno	LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA	036.740.289-05	01/01/2017	22/06/2017	
Controle Interno	LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA	036.740.289-05	23/06/2017	31/12/2020	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1968/2013 de 04/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 2182/2017 de 2 /1 /2017.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2183/2017, de 2/1/2017.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	2183/2017, 2204/2017, 2206/2017, 2214/2017, 2216/2017, 2217/2017, 2228/2017
b) Créditos Especiais	2226/2017, 2207/2017, 2210/2017, 2212/2017, 2230/2017, 2227/2017, 2213/2017, 2203/2017, 2211/2017, 2199/2017, 2201/2017, 2196/2017, 2205/2017
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	2.781.678,95
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	7.191.313,00
TOTAL	9.972.991,95

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	6.813.600,40
Excesso de Arrecadação	1.983.116,36
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	1.176.275,19
TOTAL	9.972.991,95



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANACITY
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2017

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	34.042.416,24	34.042.416,24	28.920.205,29	- 5.122.210,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.032.869,27	4.032.869,27	2.129.132,01	- 1.903.737,26
Impostos	2.728.207,11	2.728.207,11	1.680.048,10	- 1.048.159,01
Taxas	622.611,17	622.611,17	449.017,78	- 173.593,39
Contribuição de Melhoria	682.050,99	682.050,99	66,13	- 681.984,86
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	898.535,74	898.535,74	692.262,86	- 206.272,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	38.793,28	38.793,28
Contribuição de Iluminação Pública	898.535,74	898.535,74	653.469,58	- 245.066,16
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	919.307,28	919.307,28	506.475,66	- 412.831,62
Receitas Imobiliárias	60.666,66	60.666,66	941,69	- 59.724,97
Receitas de Valores Mobiliários	858.640,62	858.640,62	505.533,97	- 353.106,65
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	157.567,24	157.567,24	0,00	- 157.567,24
Receita da Produção Vegetal	157.567,24	157.567,24	0,00	- 157.567,24
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	585.591,44	585.591,44	75.483,00	- 510.108,44
Receita Bruta de Serviços	585.591,44	585.591,44	75.483,00	- 510.108,44
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.165.315,01	26.165.315,01	25.127.502,67	- 1.037.812,34
Transferências Intergovernamentais	26.165.315,01	26.165.315,01	25.121.252,67	- 1.044.062,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Convênios	0,00	0,00	6.250,00	6.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.283.230,26	1.283.230,26	389.349,09	- 893.881,17
Multas e Juros de Mora	299.128,10	299.128,10	128.919,26	- 170.208,84
Indenizações e Restituições	38.974,36	38.974,36	0,00	- 38.974,36
Receita da Dívida Ativa	798.974,01	798.974,01	260.429,83	- 538.544,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	146.153,79	146.153,79	0,00	- 146.153,79
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	206.923,03	206.923,03	961.265,51	754.342,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	206.923,03	206.923,03	0,00	- 206.923,03
Alienação de Bens Móveis	109.487,17	109.487,17	0,00	- 109.487,17
Alienação de Bens Imóveis	97.435,86	97.435,86	0,00	- 97.435,86
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	961.265,51	961.265,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	661.265,51	661.265,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.249.339,27	34.249.339,27	29.881.470,80	- 4.367.868,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	34.249.339,27	34.249.339,27	29.881.470,80	- 4.367.868,47
DÉFICIT (IV)	0,00	1.663.965,55	0,00	- 1.663.965,55
TOTAL (V) = (III + IV)	34.249.339,27	35.913.304,82	29.881.470,80	- 6.031.834,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.176.275,19	1.176.275,19	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.176.275,19	1.176.275,19	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	30.434.525,00	31.107.061,10	26.451.368,73	26.322.466,53	25.894.618,44	4.655.692,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.393.627,77	17.022.622,77	14.915.979,47	14.915.979,47	14.868.567,55	2.106.643,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	12.000,00	437,08	437,08	437,08	11.562,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.840.897,23	14.072.438,33	11.534.952,18	11.406.049,98	11.025.613,81	2.537.486,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.952.388,27	4.798.921,72	1.807.716,89	1.275.476,46	1.079.529,12	2.991.204,83
INVESTIMENTOS	1.439.106,26	4.137.639,71	1.242.818,82	710.578,39	532.578,39	2.894.820,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	513.282,01	661.282,01	564.898,07	564.898,07	546.950,73	96.383,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.000,00	7.322,00	0,00	0,00	0,00	7.322,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.753.913,27	35.913.304,82	28.259.085,62	27.597.942,99	26.974.147,56	7.654.219,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	32.753.913,27	35.913.304,82	28.259.085,62	27.597.942,99	26.974.147,56	7.654.219,20
SUPERAVIT (IX)	1.495.426,00	0,00	1.622.385,18	2.283.527,81	2.907.323,24	- 1.622.385,18
TOTAL (X) = (VIII + IX)	34.249.339,27	35.913.304,82	29.881.470,80	29.881.470,80	29.881.470,80	6.031.834,02

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 19/06/2018 11:12

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	22.091.769,49	100,00	23.206.991,07	100,00	24.609.044,61	99,33	26.590.583,56	100,00
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	166.503,51	0,67	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	22.091.769,49	100,00	23.206.991,07	100,00	24.775.548,12	100,00	26.590.583,56	100,00
4 - Despesas Correntes	21.062.426,62	95,34	22.415.551,34	96,59	25.262.388,86	101,97	24.307.864,88	91,42
5 - Despesas de Capital	1.172.108,50	5,31	748.222,15	3,22	820.838,90	3,31	1.469.272,34	5,53
6 - Soma da Despesa (4+5)	22.234.535,12	100,65	23.163.773,49	99,81	26.083.227,76	105,28	25.777.137,22	96,94
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-142.765,63	-0,65	43.217,58	0,19	-1.307.679,64	-5,28	813.446,34	3,06
8 - Interferências Financeiras	-1.187.140,99	-5,37	-1.277.673,01	-5,51	341.277,54	1,38	-835.691,80	-3,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-1.329.906,62	-6,02	-1.234.455,43	-5,32	-966.402,10	-3,90	-22.245,46	-0,08
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	400.443,86	1,81	3,75	0,00	176.050,16	0,71	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-929.462,76	-4,21	-1.234.451,68	-5,32	-790.351,94	-3,19	-22.245,46	-0,08
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	255.467,25	1,16	-673.995,51	-2,90	-1.908.447,19	-7,70	-2.698.799,13	-10,15
15 - Total do Ativo Realizável	743,49	0,00	743,49	0,00	743,49	0,00	8.395,55	0,03
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-674.739,00	-3,05	-1.909.190,68	-8,23	-2.699.542,62	-10,90	-2.729.440,14	-10,26

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2017 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2016) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2016) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2017, conforme definido na Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	23.515.270,42	93,74	25.002.125,80	92,67	27.839.723,82	96,66	28.920.205,29	96,78
2 - Receitas de Capital	1.570.634,09	6,26	1.976.615,39	7,33	961.172,95	3,34	961.265,51	3,22
3 - Soma da Receita (1+2)	25.085.904,51	100,00	26.978.741,19	100,00	28.800.896,77	100,00	29.881.470,80	100,00
4 - Despesas Correntes	22.803.380,23	90,90	24.205.190,69	89,72	27.630.637,92	95,94	26.451.368,73	88,52
5 - Despesas de Capital	4.473.613,17	17,83	1.846.913,42	6,85	3.152.521,42	10,95	1.807.716,89	6,05
6 - Soma da Despesa (4+5)	27.276.993,40	108,73	26.052.104,11	96,57	30.783.159,34	106,88	28.259.085,62	94,57
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-2.191.088,89	-8,73	926.637,08	3,43	-1.982.262,57	-6,88	1.622.385,18	5,43
8 - Interferências Financeiras	-1.187.140,99	-4,73	-1.277.673,01	-4,74	341.277,54	1,18	-835.691,80	-2,80
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-3.378.229,88	-13,47	-351.035,93	-1,30	-1.640.985,03	-5,70	786.693,38	2,63
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	452.492,49	1,80	3,75	0,00	620.172,73	2,15	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-2.925.737,39	-11,66	-351.032,18	-1,30	-1.020.812,30	-3,54	786.693,38	2,63
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.651.876,76	6,58	-1.273.860,63	-4,72	-1.624.892,81	-5,64	-2.645.705,11	-8,85
15 - Total do Ativo Realizável	743,49	0,00	743,49	0,00	743,49	0,00	13.032,52	0,04
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-1.274.604,12	-5,08	-1.625.636,30	-6,03	-2.646.448,60	-9,19	-1.872.044,25	-6,26

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-674.739,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.909.190,68
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-2.699.542,62
Resultado do Exercício de (2017)	0,00	-2.729.440,14



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-1.274.604,12
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.625.636,30
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-2.646.448,60
Resultado do Exercício de (2017)	0,00	-1.872.044,25





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Restrição: Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2017, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PARANACITY BALANÇO FINANCEIRO 12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	29.881.470,80	28.800.896,77	Despesa Orçamentária (VI)	28.259.085,62	30.783.159,34
Ordinária	24.854.650,75	23.611.137,13	Ordinária	19.970.999,53	20.315.004,83
Vinculada	5.026.820,05	5.189.759,64	Vinculada	8.288.086,09	10.468.154,51
Transferências do FUNDEB	4.643.481,73	4.608.279,68	Transferências do FUNDEB	4.680.469,08	4.564.431,47
Transferências Voluntárias	468.227,52	876.240,65	Transferências Voluntárias	245.140,94	511.240,51
Alienação de Bens	73,67	168.641,96	Alienação de Bens	4.000,00	154.550,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.822.659,72	3.149.108,00	Transferências de Programas	2.236.807,46	4.188.691,07
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	1.269.815,37	1.011.640,89	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 4.177.437,96	- 4.624.151,54	Outras Origens	1.121.668,61	1.049.241,46
Transferências Financeiras Recebidas (II)	662.805,20	1.589.180,62	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.498.497,00	1.247.903,08
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.775.070,08	8.799.491,44	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.691.697,98	6.389.474,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	623.795,43	4.247.600,97	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.483.240,87	948.804,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	661.142,63	1.230.166,65	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	522.150,66	2.127.399,65
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.490.132,02	3.321.723,82	Valores Restituíveis	3.686.306,45	3.313.270,79
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.505.488,61	3.736.456,76	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.375.554,09	4.505.488,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.504.745,12	3.735.713,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.362.521,57	4.504.745,12
Realizável	743,49	743,49	Realizável	13.032,52	743,49
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	39.824.834,69	42.926.025,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	39.824.834,69	42.926.025,59

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 19/06/2018 11:12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	59.459,94
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	11.163.674,41
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	793.021,03
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	7.853.918,67
17220102	Cota Parte do I P V A	954.439,28
17210105	Cota Parte do I T R	427.049,63
17220104	Fundo de Exportação	106.913,00
111	Impostos	1.399.554,09
1911, 1913	Multas e Juros	67.001,30
1931	Dívida Ativa Tributária	210.320,85
112	Taxas	293.969,56
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-399.852,17
	TOTAL COM RENUNCIAS	22.929.469,59
	População (IBGE de 2016)	11.069,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2017	1.605.062,87
	Despesa Prevista da Câmara em 2017	1.495.426,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2017	835.691,80

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	11.553.626,10	11.553.625,24	0,86
Cota Parte ICMS	8.447.698,97	8.457.557,19	-9.858,22
Cota Parte IPVA	936.614,22	1.170.767,77	-234.153,55
Transferencia FUNDEB	4.554.609,27	4.642.100,18	-87.490,91

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Fonte de Critério: Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Cotejadas as receitas orçamentárias registradas pelo Município, com os repasses informados na página da Internet dos Entes transferidores, foram observadas as divergências apontadas no quadro abaixo, as quais devem ser esclarecidas e comprovadas de forma documental.

A divergência não justificada por meio satisfatório é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Caso não comprovado o ingresso das receitas objeto do presente questionamento, os valores são passíveis de devolução pelo gestor aos cofres municipais.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Elaborar conciliação e esclarecer as diferenças, comprovando-as com extratos bancários;
- b) Razão contábil das respectivas contas de receitas;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE PARANACITY
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.158.148,69	5.632.036,86	PASSIVO CIRCULANTE	4.331.187,84	5.234.669,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.362.521,57	4.504.745,12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.250.214,10	1.188.068,17
Créditos a Curto Prazo	757.072,09	1.101.025,74	Empréstimos e Financiamentos	48.199,95	44.986,62



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

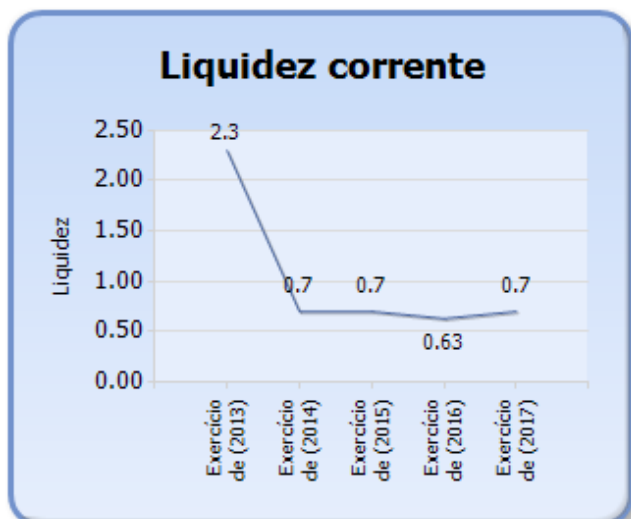
ATIVO FINANCEIRO	4.375.554,09	4.505.488,61	PASSIVO FINANCEIRO	6.234.565,82	7.151.193,72
ATIVO PERMANENTE	32.901.184,24	30.472.809,84	PASSIVO PERMANENTE	3.849.775,56	2.656.781,16
SALDO PATRIMONIAL				27.192.396,95	25.170.323,57

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convencionados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	197.500,00	0,00	Obrigações Convencionadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	1.774.876,61	1.748.476,61	Obrigações Contratuais a Executar	9.382.242,03	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	1.972.376,61	1.748.476,61	TOTAL	9.382.242,03	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 19/06/2018 11:12

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2013)	2.917.975,79	1.266.099,03	1.651.876,76	2,30
Exercício de (2014)	2.937.712,98	4.211.573,61	-1.273.860,63	0,70
Exercício de (2015)	3.736.456,76	5.361.349,57	-1.624.892,81	0,70
Exercício de (2016)	4.505.488,61	7.151.193,72	-2.645.705,11	0,63
Exercício de (2017)	4.375.554,09	6.234.565,82	-1.859.011,73	0,70





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE PARANACITY
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.200.322,35	30.139.537,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.145.595,87	1.431.891,25
Impostos	1.696.511,96	1.116.654,49
Taxas	449.017,78	321.081,34
Contribuições de Melhoria	66,13	- 5.844,58
Contribuições	692.262,86	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	38.793,28	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	653.469,58	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	76.424,69	52.545,52
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	76.424,69	52.545,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	534.465,55	511.031,62
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	28.931,58	68.622,43
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	505.533,97	426.816,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	15.593,15
Transferências e Delegações Recebidas	26.751.573,38	27.680.328,40
Transferências Intragovernamentais	662.805,20	1.589.180,62
Transferências Intergovernamentais	21.446.668,00	26.091.147,78
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	4.642.100,18	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	463.740,88
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	463.740,88
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.433.502,75	31.383.765,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Pessoal e Encargos	15.149.936,52	14.479.148,27
Remuneração a Pessoal	12.863.957,81	12.579.208,53
Encargos Patronais	2.053.050,65	1.849.963,35
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	232.928,06	49.976,39
Benefícios Previdenciários	80.655,40	91.983,19
Aposentadorias e Reformas	80.655,40	91.983,19
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.613.636,19	9.301.838,48
Uso de material de consumo	3.097.564,80	3.746.507,20
Serviços	4.516.071,39	5.555.331,28
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.165,48	2.658.513,18
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	238,83	9.988,11
Juros e Encargos de Mora	10.926,65	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	2.552.712,12
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	95.812,95
Transferências e Delegações Concedidas	1.498.497,00	4.514.682,71
Transferências Intragovernamentais	1.498.497,00	2.660.157,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	164.295,62
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	1.690.229,66
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	52.069,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	52.069,30
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.079.612,16	285.530,07
Premiações	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	285.530,07
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.079.612,16	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.766.819,60	- 1.244.227,53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.384.867,27	3.110.950,28
Desincorporação de Passivos	564.898,07	243.681,82
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	260.429,83	288.799,63

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 19/06/2018 11:12

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV do art. 87 da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável;
- d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	5.158.148,69	5.158.148,69	0,00
Ativo não circulante	32.118.589,64	32.118.589,64	0,00
Total do ativo	37.276.738,33	37.276.738,33	0,00
Ativo financeiro	4.375.554,09	4.375.554,09	0,00
Ativo permanente	32.901.184,24	32.901.184,24	0,00
Saldo Patrimonial	27.192.396,95	27.192.396,95	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	1.972.376,61	1.972.376,61	0,00
Passivo circulante	4.331.187,84	4.331.187,84	0,00
Passivo não circulante	3.849.775,56	3.849.775,56	0,00
Total do passivo	8.180.963,40	8.180.963,40	0,00
Total do patrimônio líquido	29.095.774,93	29.095.774,93	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	37.276.738,33	37.276.738,33	0,00
Passivo financeiro	6.234.565,82	4.842.097,22	1.392.468,60
Passivo permanente	3.849.775,56	5.242.244,16	-1.392.468,60
Saldo dos atos potenciais passivos	9.382.242,03	9.382.242,03	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-1.859.011,73	0,00	-1.859.011,73

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	5.632.036,86	0,00	5.632.036,86
Ativo não circulante	29.346.261,59	0,00	29.346.261,59
Total do ativo	34.978.298,45	0,00	34.978.298,45
Ativo financeiro	4.505.488,61	0,00	4.505.488,61
Ativo permanente	30.472.809,84	0,00	30.472.809,84
Saldo Patrimonial	25.170.323,57	0,00	25.170.323,57
Saldo dos atos potenciais ativos	1.748.476,61	0,00	1.748.476,61
Passivo circulante	5.234.669,49	0,00	5.234.669,49
Passivo não circulante	2.656.781,16	0,00	2.656.781,16
Total do passivo	7.891.450,65	0,00	7.891.450,65
Total do patrimônio líquido	27.086.847,80	0,00	27.086.847,80
Total do passivo e patrimônio líquido	34.978.298,45	0,00	34.978.298,45
Passivo financeiro	7.151.193,72	0,00	7.151.193,72
Passivo permanente	2.656.781,16	0,00	2.656.781,16
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-2.645.705,11	0,00	-2.645.705,11

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2017

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 95% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2015	24.730.834,27	12.667.395,27	51,22	Alerta 90
12/2015	25.025.194,03	13.688.970,32	54,70	Extrapolação
4/2016	25.441.276,39	14.414.702,90	56,66	Extrapolação
8/2016	25.973.148,84	14.557.081,59	56,05	Extrapolação
12/2016	27.871.989,74	14.667.093,08	52,62	Alerta 95
6/2017	28.851.341,69	14.408.484,20	49,94	Alerta 90
12/2017	28.349.753,99	14.867.617,41	52,44	Alerta 95

4.3 - DIVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2016	25.223.205,45	2.128.457,32	8,44	Normal
12/2016	27.871.989,74	2.656.781,16	9,53	Normal
06/2017	28.851.341,69	1.541.749,78	5,34	Normal
12/2017	28.949.753,99	3.718.788,02	12,85	Normal

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017 ocorreu em atraso. No entanto, tendo em vista a realização



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

extemporânea a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para realização da audiência pública previsto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme publicação do convite, anexada à peça nº 20, a audiência pública para prestação de contas referente ao 1º quadrimestre 2017 seria realizada em 29/05/2017. No entanto, segundo a ata, enviada à peça nº 24, a audiência foi realizada em 19/06/2017. Diante disso, a entidade deve apresentar esclarecimentos sobre as divergências e atraso na realização da audiência.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do primeiro bimestre do exercício de 2017 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme documentos anexados à peça nº 12 o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2017 foi publicado em 31/03/2017, no entanto o prazo para publicação era 30/03/2017.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do sexto bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme documentos anexados à peça nº 11 o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2016 foi publicado em 31/01/2017, no entanto o prazo para publicação era 30/01/2017.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RGF ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme documentos anexados à peça nº 17 o Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2016 foi publicado em 31/01/2017, no entanto o prazo para publicação era 30/01/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2017 A 12/2017

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.698.668,26	3.698.668,26	2.062.852,36	55,77%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.613.540,93	1.613.540,93	602.099,46	37,32%
1.1.1- IPTU	779.490,00	779.490,00	275.677,90	35,37%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	834.050,93	834.050,93	326.421,56	39,14%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.794,66	501.794,66	314.501,00	62,68%
1.2.1- ITBI	428.717,76	428.717,76	314.501,00	73,36%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	73.076,90	73.076,90	0,00	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.037.691,87	1.037.691,87	656.173,05	63,23%
1.3.1- ISS	974.358,55	974.358,55	599.790,35	61,56%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.333,32	63.333,32	56.382,70	89,03%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	545.640,80	545.640,80	490.078,85	89,82%
1.4.1- IRRF	545.640,80	545.640,80	490.078,85	89,82%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.345.619,41	21.345.619,41	21.844.617,81	102,34%
2.1- Cota-Parte FPM	11.660.495,41	11.660.495,41	11.553.625,24	99,08%
2.1.1- Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	10.588.701,00	10.588.701,00	10.596.521,13	100,07%
2.1.2- Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d e alínea e	1.071.794,41	1.071.794,41	957.104,11	89,30%
2.2- Cota-Parte ICMS	7.794.868,40	7.794.868,40	8.457.557,19	108,50%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	292.307,57	292.307,57	57.331,20	19,61%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	331.281,91	331.281,91	130.285,96	39,33%
2.5- Cota-Parte ITR	389.743,42	389.743,42	475.050,45	121,89%
2.6- Cota-Parte IPVA	876.922,70	876.922,70	1.170.767,77	133,51%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.044.287,67	25.044.287,67	23.907.470,17	95,46%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.487,18	19.487,18	2.256,36	11,58%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.155.076,81	1.155.076,81	667.411,53	57,78%
5.1- Transferências do Salário-Educação	887.128,21	887.128,21	413.311,68	46,59%
5.2- Outras Transferências do FNDE	263.076,81	263.076,81	250.597,09	95,26%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.871,79	4.871,79	3.502,76	71,90%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.820,51	6.820,51	98,49	1,44%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.820,51	6.820,51	98,49	1,44%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.256,41	50.256,41	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.231.640,91	1.231.640,91	669.766,38	54,38%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.054.764,99	4.054.764,99	4.177.437,96	103,03%
10.1- Gota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.117.740,20	2.117.740,20	2.119.239,80	100,07%
10.2- Gota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.558.973,68	1.558.973,68	1.691.511,20	108,50%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	58.461,51	58.461,51	11.466,24	19,61%
10.4- Gota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	66.256,38	66.256,38	26.056,92	39,33%
10.5- Gota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	77.948,68	77.948,68	95.010,00	121,89%
10.6- Gota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	175.384,54	175.384,54	234.153,80	133,51%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.893.000,00	5.893.000,00	4.643.481,73	78,80%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.893.000,00	5.893.000,00	4.642.100,18	78,77%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.381,55	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.838.235,01	1.838.235,01	464.662,22	25,28%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.838.235,01	1.838.235,01	464.662,22	25,28%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumário Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.752.115,20	4.752.115,20	4.130.394,06	86,92%	4.130.394,06	86,92%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

13.1- Com Educação Infantil	82.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.670.115,20	4.752.115,20	4.130.394,06	86,92%	4.130.394,06	86,92%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.140.884,80	1.140.884,80	550.075,02	48,21%	550.075,02	48,21%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.140.884,80	1.120.884,80	550.075,02	49,08%	550.075,02	49,08%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.893.000,00	5.893.000,00	4.680.469,08	79,42%	4.680.469,08	79,42%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	87.536,50
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	87.536,50
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	87.536,50

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.592.932,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	60.387,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	60.387,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	965.386,08	1.543.386,08	1.102.653,50	71,44%	758.000,06	71,44%	344.653,44
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	82.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	883.386,08	1.523.386,08	1.102.653,50	72,38%	758.000,06	72,38%	344.653,44
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.448.251,69	8.719.251,69	6.571.856,85	75,37%	6.568.103,13	75,37%	3.753,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.811.000,00	5.873.000,00	4.680.469,08	79,69%	4.680.469,08	79,69%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.637.251,69	2.846.251,69	1.922.123,96	67,53%	1.918.370,24	67,53%	3.753,72
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 30.736,19	0,00%	- 30.736,19	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	195.000,00	195.000,00	191.158,75	98,03%	191.158,75	98,03%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.608.637,77	10.457.637,77	7.865.669,10	75,21%	7.517.261,94	75,21%	348.407,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	464.662,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.381,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	60.387,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	526.431,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.148.079,27
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,90

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	892.000,00	742.000,00	323.398,57	43,58%	323.398,57	43,58%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.281,99	407.281,99	119.522,75	29,35%	119.522,75	29,35%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.254.281,99	1.149.281,99	442.921,32	38,54%	442.921,32	38,54%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.862.919,76	11.606.919,76	8.308.590,42	71,58%	7.960.183,26	71,58%	348.407,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	207.427,68	0,00

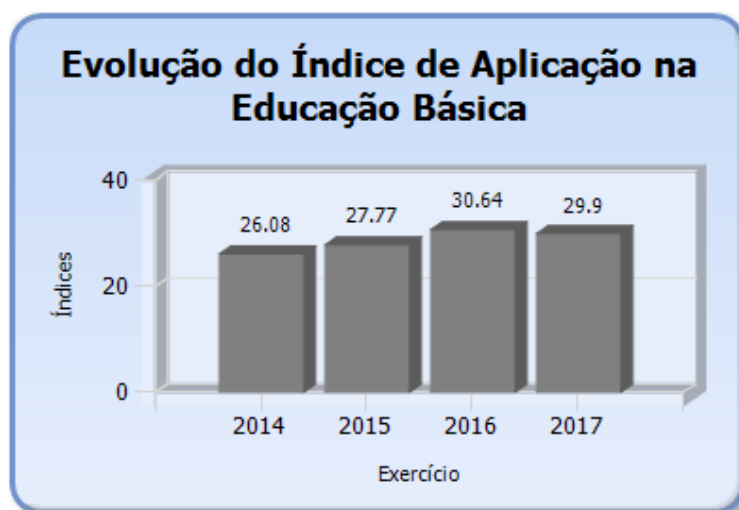


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	274.226,53	39.274,09
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.642.100,18	413.311,68
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.807.571,92	437.982,10
48.1 - Orçamento do Exercício	4.680.319,08	417.261,30
48.2 - Restos a Pagar	127.252,84	20.720,80
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.381,55	3.446,36
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.136,34	18.050,03
51 - (+) Ajustes	- 49.802,96	1.002,41
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Condição Bancária	- 49.802,96	1.002,41
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	60.333,38	19.052,44

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 19/06/2018 11:12



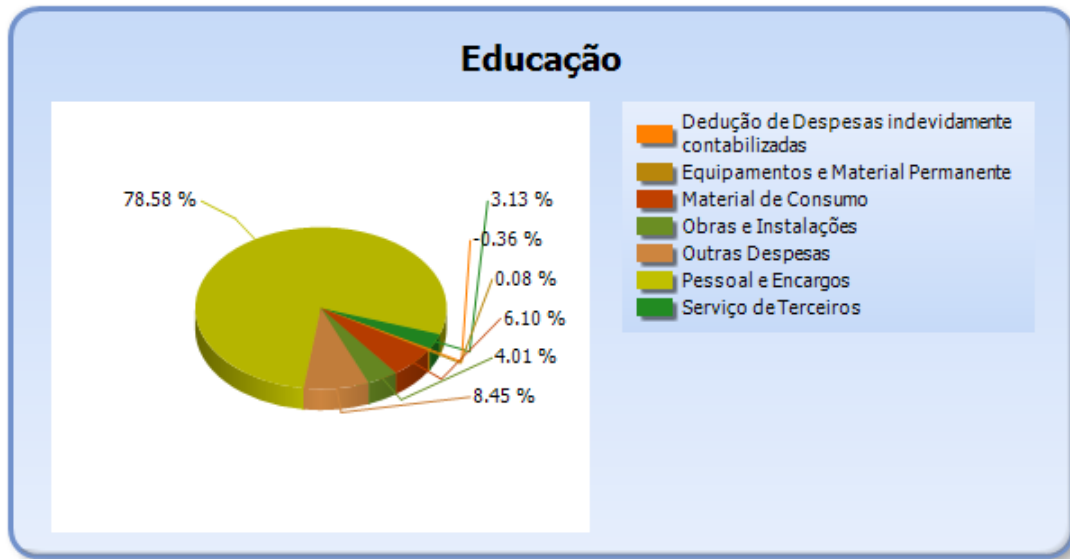
5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	8.267.313,62
Pessoal e Encargos	6.748.684,41
Material de Consumo	524.289,48
Serviço de Terceiros	268.469,93
Outras Despesas	725.869,80
DE CAPITAL	351.319,44
Equipamentos e Material Permanente	6.666,00
Obras e Instalações	344.653,44
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-30.736,19
TOTAL	8.587.896,87



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1.251.027,79	1.121.903,02	129.124,77
2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	195.000,00	191.158,75	3.841,25
1027	REFORMA DA ESCOLA MUN.PROFESSOR EURÍPEDES PREGÍDIO	130.000,00	0,00	130.000,00
1028	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LÍGIA BORTOLETTO	130.000,00	0,00	130.000,00
2001	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO	305.000,00	0,00	305.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	4.603.115,20	4.038.944,69	564.170,51
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.088.884,80	549.952,82	538.931,98
2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.549.023,90	1.271.587,88	277.436,02
2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	314.200,00	250.860,83	63.339,17
1029	REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FERRATO	130.000,00	0,00	130.000,00
1030	REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	130.000,00	0,00	130.000,00
1197	TÉRMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	471.000,00	344.653,44	126.346,56
2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00
2048	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	812.386,08	758.000,06	54.386,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2049	MANUTENÇÃO DO PROG EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	69.000,00	47.575,00	21.425,00
2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	96.000,00	43.996,57	52.003,43
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-30.736,19	30.736,19
	TOTAL	11.274.637,77	8.587.896,87	2.686.740,90

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.643.481,73
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.130.394,06
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	4.130.394,06
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	88,95

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 12/2017

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.698.668,26	3.698.668,26	2.062.852,36	55,77%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	779.490,00	779.490,00	275.677,90	35,37%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	428.717,76	428.717,76	314.501,00	73,36%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	974.358,55	974.358,55	599.790,35	61,56%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	545.640,80	545.640,80	490.078,85	89,82%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	152.974,33	152.974,33	28.931,58	18,91%
Dívida Ativa dos Impostos	721.025,33	721.025,33	253.885,00	35,21%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	96.461,49	96.461,49	99.987,68	103,66%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.273.825,00	20.273.825,00	20.887.513,70	103,03%
Cota-Parte FPM	10.588.701,00	10.588.701,00	10.596.521,13	100,07%
Cota-Parte ITR	389.743,42	389.743,42	475.050,45	121,89%
Cota-Parte IPVA	876.922,70	876.922,70	1.170.767,77	133,51%
Cota-Parte ICMS	7.794.868,40	7.794.868,40	8.457.557,19	108,50%
Cota-Parte IPI-Exportação	331.281,91	331.281,91	130.285,96	39,33%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	292.307,57	292.307,57	57.331,20	19,61%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	292.307,57	292.307,57	57.331,20	19,61%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.972.493,26	23.972.493,26	22.950.366,06	95,74%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.211.913,24	1.211.913,24	1.972.978,68	162,80%
Provenientes da União	1.161.913,24	1.161.913,24	1.528.944,49	131,59%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	428.491,64	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	15.542,55	31,09%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12.666,66	12.666,66	200.000,00	1.578,95%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	915,94	3,05%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.254.579,90	1.254.579,90	2.173.894,62	173,28%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.683.691,99	9.094.431,99	8.379.053,55	92,13%	8.256.595,12	90,79%	122.458,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.346.772,90	4.566.012,90	4.140.140,27	90,67%	4.140.140,27	90,67%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	4.336.919,09	4.528.419,09	4.238.913,28	93,61%	4.116.454,85	90,90%	122.458,43
DESPESAS DE CAPITAL	345.230,76	709.105,95	491.772,93	69,35%	347.492,93	49,00%	144.280,00
Investimentos	345.230,76	709.105,95	491.772,93	69,35%	347.492,93	49,00%	144.280,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.028.922,75	9.803.537,94	8.870.826,48	90,49%	8.604.088,05	87,77%	266.738,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.203.913,24	2.300.988,43	1.954.281,62	22,03%	1.786.026,20	20,76%	168.255,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.144.682,48	2.241.757,67	1.950.281,62	21,99%	1.782.026,20	20,71%	168.255,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	59.230,76	59.230,76	4.000,00	0,05%	4.000,00	0,05%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	369.480,73	4,17%	369.480,73	4,29%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	26.040,70	0,29%	26.040,70	0,30%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.349.803,05	26,49%	2.181.547,63	25,35%	168.255,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	6.521.023,43	73,51%	6.422.540,42	74,65%	98.483,01

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,41
---	--------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.078.468,52
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	53.365,09	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

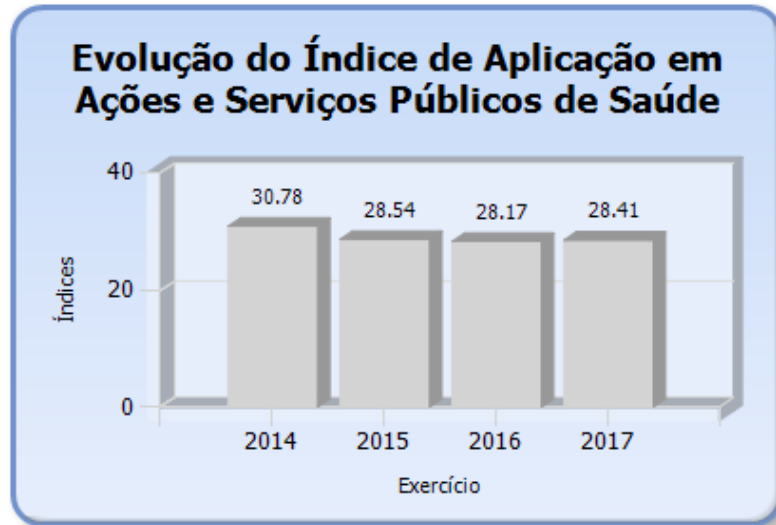
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.068.035,97	5.810.935,97	5.259.979,94	59,30%	5.176.779,78	90,52%	83.200,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.124.228,78	2.886.368,78	2.628.225,33	29,63%	2.444.687,06	91,06%	183.538,27
Suporte Profilático e Terapêutico	113.000,00	188.000,00	163.833,42	1,85%	163.833,42	87,15%	0,00
Vigilância Sanitária	43.500,00	19.300,00	5.778,92	0,07%	5.778,92	29,94%	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.026,74	137.726,74	110.201,18	1,24%	110.201,18	80,01%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	623.521,26	767.256,45	702.807,69	7,92%	702.807,69	91,60%	0,00
TOTAL	7.100.312,75	9.809.587,94	8.870.826,48	100,00%	8.604.088,05	90,43%	266.738,43

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 19/06/2018 11:12



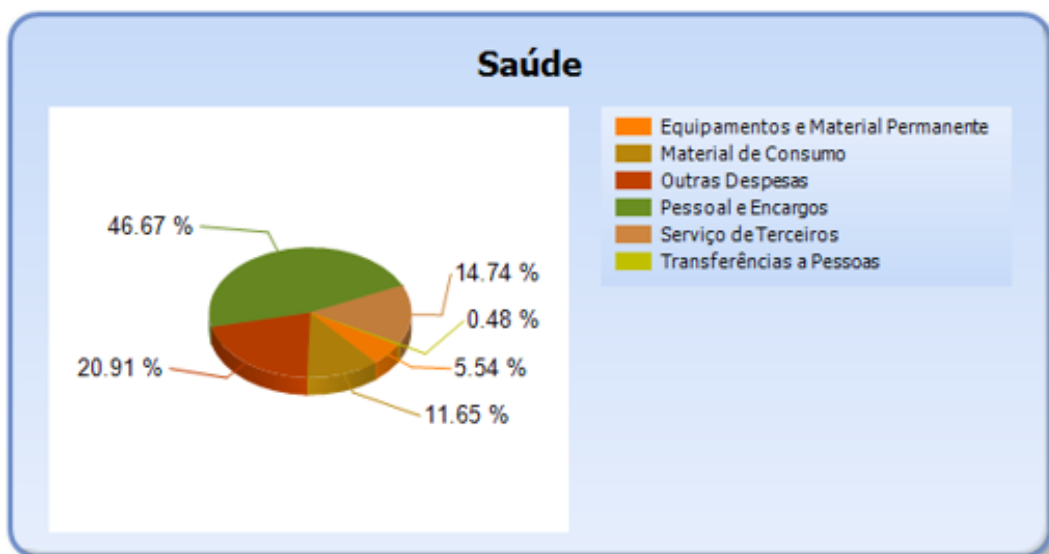
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	8.379.053,55
Pessoal e Encargos	4.140.140,27
Material de Consumo	1.033.162,38
Serviço de Terceiros	1.307.864,29
Transferências	43.000,00
Transferências a Pessoas	43.000,00
Outras Despesas	1.854.886,61
DE CAPITAL	491.772,93
Equipamentos e Material Permanente	491.772,93
TOTAL	8.870.826,48





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	394.631,26	381.732,50	12.898,76
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES	325.000,00	280.000,00	45.000,00
1020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA VIGIA SUS	41.075,19	41.075,19	0,00
2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00	0,00	500,00
1186	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PSF	0,00	0,00	0,00
2030	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	271.000,00	215.752,89	55.247,11
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	649.000,00	538.444,44	110.555,56
2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	1.495.000,00	1.400.544,20	94.455,80
2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	838.500,00	739.614,01	98.885,99
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	216.000,00	163.829,20	52.170,80
2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	2.341.435,97	2.201.795,20	139.640,77
2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN.SANTIAGO SAGRADO BEGA	0,00	0,00	0,00
1185	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	210.000,00	144.280,00	65.720,00
1188	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1189	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN.SANTIAGO SAGRADO BEGA	2.671.368,78	2.483.945,33	187.423,45
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	188.000,00	163.833,42	24.166,58
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	19.300,00	5.778,92	13.521,08
2038	MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	137.726,74	110.201,18	27.525,56
	TOTAL	9.803.537,94	8.870.826,48	932.711,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY	SIM

8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	1.344.613,53
Receita da Contribuição Patronal no exercício	1.278.325,63
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	1.506.297,94
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	347.649,06
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	947.923,79
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	5.424.809,95
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	213.271,47
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	5.638.081,42
Despesa com Aposentadorias e Reformas	3.024.833,60
Despesa com Pensões	487.419,17
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	197.889,42
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	130.631,58
Despesas de Capital	2.990,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.843.763,77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	8.637.077,74
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	67.376.337,94
c) Plano de Amortização	58.739.260,20
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	8.637.077,74
e) Valor do Aporte	1.498.798,76
f) Percentual Contribuição Patronal	12,91%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) comprovantes dos pagamentos de aportes;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R\$)	b) Valor pago (R\$)	c) Diferença a menor (R\$) (a-b)
Aporte Atuarial	1.498.798,76	1.380.315,17	118.483,59

9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2017	02/05/2017	10/10/2017	161
Janeiro	2017	02/05/2017	04/11/2017	186
Fevereiro	2017	31/05/2017	15/11/2017	168
Março	2017	31/05/2017	26/11/2017	179
Abril	2017	30/06/2017	06/12/2017	159
Maio	2017	30/06/2017	19/12/2017	172
Junho	2017	31/07/2017	09/01/2018	162
Julho	2017	31/08/2017	17/01/2018	139
Agosto	2017	02/10/2017	20/01/2018	110
Setembro	2017	31/10/2017	24/01/2018	85
Outubro	2017	30/11/2017	30/01/2018	61
Novembro	2017	15/01/2018	01/02/2018	17
Dezembro	2017	28/02/2018	23/04/2018	54
Encerramento	2017	02/04/2018	23/04/2018	21

9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2018.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 138/2018, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	IRREGULAR	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	IRREGULAR	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.	RESSALVA COM MULTA	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Lei Complementar nº 101/00, Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	RESSALVA COM MULTA	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Contratação irregular de advogados e contadores	CAGE

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
254735/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	14/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
263304/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
266129/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	472/2017	Parecer prévio pela irregularidade
314208/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Lei Complementar nº 101/00, Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Encerramento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo **do MUNICÍPIO DE PARANACITY**, relativa ao exercício financeiro de 2017, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	01/01/2017	31/12/2017

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	SUELI TEREZINHA WANDERBROOK	466.734.909-34	01/01/2018	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 19 de junho de 2018.

Ato emitido por CELIA REGINA P. L. DA SILVA MARQUES - Analista de Controle - Matrícula nº 517461.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por GUILHERME VIEIRA - Coordenador - Matrícula nº 515728.